



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 091/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 18 de mai de 2026.

**NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Noroeste

**IZABELA MATOS RIBEIRO**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE  
JANEIRO/Noroeste

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**RONALDO DAMIAO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	07900983000126008	8581	83.477,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	07900983000126008	8581	83.477,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	11959800000126004	8581	390.064,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126013	8581	199.792,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126014	8581	210.015,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	13891753000126002	8581	319.848,00
RJ	NATIVIDADE	MUNICIPAL	12.396.542/0001-04	36000792749202600	2E89	4.547.213,00
RJ	LAJE DO MURIAE	MUNICIPAL	11.461.379/0001-53	36000797821202600	2E89	350.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000803885202600	2E89	651.031,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000804223202600	2E89	400.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000805211202600	2E89	200.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	04249257000126008	8535	313.972,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126007	8535	97.516,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126011	8535	100.026,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36285484000126010	8535	49.796,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000798656202600	2E90	400.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	36000801638202600	2E90	500.000,00

Assinado por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, IZABELA MATOS RIBEIRO, NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 19/05/2026 10:35:00  
 . RONALDO DAMIAO:37154699787 em 20/05/2026 15:02:00  
 . IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 19/05/2026 10:27:00  
 . NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO:08767485740 em 18/05/2026 17:06:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1746479&crc=d4b4557d>